

Federação Portuguesa de Professores - FPP

Rua Prof. Vieira de Almeida, 7, 4N; 1600-664 Lisboa; Telm: 96 801 48 77
www.federacaodosprofessores.com

Exmº Senhor
Deputado Alexandre Quintanilha,
M. I. Presidente da Comissão de Educação e Ciência,
da Assembleia da República
8ª Comissão - CEC XIII

Assunto: Petição nº 111/XIII/1.ª - Pedido de informação

Procedendo à apreciação da iniciativa de Inês Alexandra Rebelo de Almeida Mendes que pretende a alteração do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, no sentido de estabelecer regras concursais iguais nos concursos de recrutamento de docentes do ensino regular e do ensino artístico especializado, vem a **Federação Portuguesa de Professores**, da qual faz parte a **Pró-Ordem**, pronunciar-se sobre o respetivo conteúdo.

Embora, inicialmente, quando o legislador optou por criar a nova figura do **Técnico Especializado**, tenha tido como objetivo permitir às escolas contratarem profissionais não docentes com carreiras especializadas nas empresas (daí o seu horário de colaboração em cursos profissionalizantes não poder ir além das 11 horas semanais), verifica-se que este entendimento foi sendo desvirtuado ao longo dos tempos tendo passado a serem contratados v.g. indivíduos com licenciatura/mestrado em ensino com qualificação profissional para a docência (vulgo profissionalização). Nestas circunstâncias, uma vez que se constata como que uma viciação, por parte do Ministério da Educação, do instituto dos Técnicos Especializados, não devem estes ser penalizados, mas sim ser o Ministério a corrigir a injustiça de que os mesmos se sentem vítimas.

Lisboa, 6 de julho de 2016

O Presidente da Direção

Filipe do Paulo